



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 372/2020 de 24 de junho de 2020.

“Dispõe sobre denominação de estrada no âmbito municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe nos termos da “Lei Municipal nº 174, de 26 de abril de 2013”, “Lei Municipal nº 193, de 4 de dezembro de 2013” e “Decreto nº 025, de 3 de setembro de 2018” sobre a denominação da estrada com distância de 2.3 Km que liga a divisa do Sítio Lagoa do Gravatá, Sítio Retiro e a comunidade de Lagoa do Barro, tendo como Referência a propriedade rural do senhor Franciso José Vieira (Branco) até a Estrada que Liga Povoado do Alvinho ao Povoado de Campinote, nas imediações do Campo do ABC.

Art. 2º Fica denominada de “Estrada Severino Francisco Anacleto (Dino Lustosa).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 24 de junho de 2020.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito